



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1407 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1407 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 306/2020

Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 010710/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

### LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010810/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a realização de 01 (uma) Histerectomia mais Anexectomia Bilateral na paciente Sra. MARIA ADAILZA MEDEIROS ARRUDA, referente a despesas de profissionais médicos e hospitalares. Declaro o interessado ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A IFANCIA DE MOSSORO, CNPJ: 08.256.240/0001-63, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020810/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de um cirurgião mais o auxiliar para a realização de 01 (uma) Histerectomia mais Anexectomia Bilateral na paciente Sra. MARIA ADAILZA MEDEIROS ARRUDA, referente a despesas de profissionais médicos e hospitalares. Declaro o interessado NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA, CNPJ: 12.135.619/0001-92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030810/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a realização de 01 (uma) Colecistectomia na paciente Sra. Maria da Conceição Medeiros de Oliveira, referente a despesas de profissionais médicos e hospitalares. Declaro o interessado LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040810/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a realização de 01 (uma) Herniografia com tela no paciente Sr. José Batista da Silva, referente a despesas de profissionais médicos e hospitalares. Declaro o interessado LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 08 de outubro de 2020.

**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO